

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI N. 4.100, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Cria uma Estação Zootécnica no município de Tatuí.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criada uma Estação Zootécnica no município de Tatuí.

Parágrafo único — A estação ora criada funcionará anexa à Estação Experimental da Secretaria da Agricultura, em Tatuí.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da Estação Zootécnica prevista no artigo anterior consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.101, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Dá redação ao art. 1.º da Lei n. 3.242, de 16 de novembro de 1955.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1.º da Lei n. 3.242, de 16 de novembro de 1955:

“Artigo 1.º — A pensão, concedida aos mutilados civis da Revolução Constitucionalista de 1932, passa a ser igual ao salário mensal da graduação de 3.º sargento da Força Pública do Estado.

Parágrafo único — O disposto neste artigo estende-se aos civis diplomados por escola superior que, pelo mesmo motivo, se tornaram impossibilitados de exercer a profissão.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos
Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 4.102, DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n. 4.036, de 28 de agosto de 1957.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n. 4.036, de 23 de agosto de 1957:

“Artigo 1.º — O tempo de mandato legislativo estadual e municipal, ou de serviço público federal ou municipal, ou em autarquias ou serviços industriais estaduais, desde que, um e outros, prestados no Estado, ou de representação do Estado no Congresso Federal, bem assim o considerado, por lei, de caráter relevante, ainda que gratuito, são contados para efeito de percepção de vantagens pecuniárias e para fins de aposentadoria, reforma, estabilidade, disponibilidade e estágio probatório”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Ruy de Almeida Barbosa, Presidente.
Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de setembro de 1957.

(a) Jean Passos
Diretor Geral, Substituto.

112.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 5 DE SETEMBRO DE 1957.

PRESIDÊNCIA do Sr.: Ruy de Almeida Barbosa.

SECRETARIOS Srs.: Francisco Franco, Carlos Kherlakian, Blota Junior e Paulo Teixeira de Camargo.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declara aberta a sessão.

As 14.30 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Nagib Chaib — Farabullini Júnior — Antonio Mastrocola — Pinheiro Junior — Athié Jorge Coury — Semi Jorge Kesegue — Carlos Kherlakian — Cld Franco — Dante Perri — Araripe Serpa — Francisco Franco — Asdrubal da Cunha — Scalamandrê Sobrinho — Fioravante Zambol — José Cembranelli — Silveira Bueno — Guilherme Gomes — Hilário Torioni — Paulo Teixeira de Camargo — Mendonça Falcão — João Hornos Filho — Paes de Barros Netto — Cruz Secco — Roda Mendis Filho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lauro Pozzi — Antonio Vieira Schrinho — Ralph Zumbano — Ruy de Almeida Barbosa — Durval Nicolau e Gomes dos Reis — e ausentes dos seguintes srs. deputados: Condéza Filho — Anacleto Zanini — Nunes Pirrela — Narciso Pieroni — Franco Mantoro — Aníelo Moreira — Amaral Furlan — Arnaldo Vasconcelos Leite — Padre Calças — Benedito Rocha — Bento Dias Gonzaga — Camilo Ashcar — José Pizarro — Cassio Ciampolini — Arruda Castanho — Anacleto Barbosa — Deriville Alzezzetti — Domingos Lot Neto — Emilio Guerra — Gorminal Felício — Homero Silva — Benedita Neves — Blota Junior — Diogo Pastos — Ferreira Keffer — Santilli Schrinho — Juvenal Savon — Amaral Lira — Luiz Roberto Vidéal — Marcelo Porto — Amaral Neto — Martinho Di Cleo — Shisuto José Muralama — Cunha Ferraz — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornias Barros — Fioravante Iervolino — João Sussumu Hirata — Ubirajara Keutonenjian — Victor Maida — Hczair Motta Marcondes e Alfredo Amaral Gurgel — Celso Fortes Amatal e Enio Rocha.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Condéza Filho — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Amaral Furlan — Padre Calças — Benedito Rocha — Camilo Ashcar — José Pizarro — Arruda Castanho — Anacleto Barbosa — Deriville Alzezzetti — Domingos Lot Neto — Emilio Guerra — Homero Silva — Blota Junior — Diogo Pastos — Juvenal Savon — Enio Rocha — Cunha Ferraz — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Fioravante Iervolino — João Sussumu Hirata — Hczair Motta Marcondes — Celso Fortes Amatal e Alfredo Amaral Gurgel.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAMAS (15) — De protesto, contra o projeto de lei que dispõe sobre a estadualização da Faculdade de Filosofia de Sorocaba, da Família Laudelino dos Santos, Família Eeydie Castronovo, Diretoria e Membros da Conferência Vicentina de Sorocaba, Família Miguel Antonio Cury, Família Antonio Jorge Tuzino, Família Jorge K. Tuzino, Família Garnerio, Família Cipriano Higino de Jesus, Família Vieira, Família Odete Colo, Família Luiz Teixeira, Família Luiz Vieira Martins, Família Gil Vicente Leite, Família Neto Arlinaldo Rocha, Família Romeu de Mello, da cidade de Sorocaba.

TELEGRAMAS (52) — De apoio ao projeto de lei que dispõe sobre a estadualização da Faculdade de Filosofia de Sorocaba, do dr. Noel Hendel, Sr. Osório Germano e Silva, D. Maria Flávia de Azevedo, Sr. Jairo de Castro, secretário do Pacto de Unidade Inter-Sindical, D. Maria Monteiro, Sr. João L. Ruiz, Sr. René Boschetti, Sindicato T. I. C. Imobiliário de Sorocaba, Família Eufemio Tomaz Joste, D. Zélia Cardoso, Sindicato das Indústrias

Metalúrgicas e Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba, Sr. Coaracy José de Souza, Sr. Benedito de Almeida, Sr. Ramon Rodrigues, Sr. Wladimir Santos, Sr. José Castro Almeida, Sr. Osvaldo de Oliveira Rocha, Sr. Roberto Batistuzo, Sr. José Antonio Rogick, D. Maria Helena Sérgio, Sr. João Narciso, Sr. José Ferreira Cardoso, D. Elvira C. Rosa, Presidente da Associação Sorocabana de Imprensa, Sr. Emílio Edson Bruni, Sr. Benedito, Sr. Osvaldo Benedito Martins, Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial Agrícola de Sorocaba, D. Dalva Braga Fernandes, Sr. Cataldo Lamarca Netto, Sr. Gonçalves, Sr. Amadeu Venâncio, Presidente da União dos Ferrovilários, Sr. José Silva Mello, Sr. Licínio Camargo, Sr. Márcio Fábio Rosa, Sr. Walter Gomes Justiz, Presidente Sindicato Comércio Varejista de Sorocaba, Sr. Santo Mantovani Filho, D. Maria Cecília Rosa, Sr. Roberto de Oliveira, Sr. Luiz Paes de Oliveira, Sr. José Roque Almeida Rosa, Sr. Wladir dos Santos, Sr. Francisco G. Pinto, D. Maria Glória Silveira Mello, Sr. Antonio Valim, Sr. José da Costa, Sr. José Crespo Gonzales, Sr. Antonio Martini, Sr. Lauro Sanches, Presidente do Sindicato de Fiação e Tecelagem de Sorocaba, da cidade de Sorocaba.

Do Vice-Governador em Exercício

Ofício n. 533-57 — Ofício do Vice-Governador em exercício, encaminhando cópias de informações, prestadas pela Secretaria da Fazenda, com referência a Indicação 257-57.

Ofício n. 534-57 — Idem, idem, prestadas pela Secretaria da Educação, com referência a Indicação 371-57.

Ofício n. 535-57 — Idem, contendo informações prestadas pela Secretaria da Segurança, com referência a Indicação n. 459-57.

Ofício n. 536-57 — Idem, encaminhando cópias de informações, prestadas pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 548-57.

Ofício n. 537-57 — Idem, idem, prestadas pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 497-57.

Ofício n. 538-57 — Idem, contendo informações prestadas, pela Secretaria da Saúde, com referência a Indicação n. 653-57.

Ofício n. 539-57 — Idem, idem, com referência a Indicação n. 722-57.

Ofício n. 540, de 1957 — Idem, idem, pela Secretaria da Educação, com referência a Indicação n. 493-57.

Ofício n. 541-57 — Idem, idem, pela Secretaria da Segurança, com referência a Indicação n. 474-57.

Ofício n. 542-57 — Idem, idem, pela Secretaria da Viação, com referência a Indicação n. 584-57.

PROJETO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Propomos a inclusão, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do seguinte dispositivo:

“Artigo .. — Os atuais extranumerários mensialistas, diaristas, contratados e os interinos que exerçam função de caráter permanente há mais de dois anos, como assim, o pessoal para Obras com cinco anos de serviço serão considerados estáveis no serviço público a partir da vigência desta Constituição.

Parágrafo único — Dentro de 180 dias, o Poder Executivo providenciará a criação dos cargos necessários e o enquadramento do pessoal abrangido pela disposição deste artigo nos quadros permanentes da Administração.

JUSTIFICATIVA

No momento em que a Assembléa Legislativa se empenha em proceder à reforma da Carta Magna promulgada a 9 de julho de 1947, nada mais justo que se procure estabelecer a situação dos servidores extranumerários do Estado. Esse o objetivo da presente proposta, para a qual solicitamos o apoio de nossos ilustres colegas.

A emenda em questão foi elaborada e aprovada em reuniões sucessivas, pelas seguintes entidades do funcionalismo: União dos Servidores Públicos do Estado, Associação dos Funcionários da Polícia Civil, Associação dos Funcionários Inativos da Guarda Civil, Associação dos Funcionários de Presídios do Estado de São Paulo, Associação dos Fiscais da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, Associação Lorenense dos Funcionários Públicos, Associação dos Funcionários Públicos de Sorocaba, Associação dos Escriturários do Estado de São Paulo, Associação dos Funcionários da Fiscalização Sanitária, Associação dos Inspectores de Alunos do Estado de São Paulo. Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957.

(a) — Pinheiro Junior.

Dante Perri — Rocha Mendes — Lauro Pozzi — Cassio Ciampolini — Shisuto José Muralama — João Hornos Filho — Angelo Zanini — Semi Jorge Resegue — Durval Nicolau — Juvenal Rodrigues de Moraes — Osvaldo Junqueira (aparelamento) — Antonio de Carvalho Neto — Diogo Bastos — Cruz Secco (aparelamento) — João Batista Neves — Condéza Filho — José Luiz Cembraneli — João Hornos Filho.

Sr. Presidente
Na ausência, por licença do Líder e vice-líder da Bancada, exercerão as funções de líder o sr. Deputado Blota Junior e vice-líder o Deputado Condéza Filho.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1957.

(a) — José Luiz Cembraneli
Semi Jorge Resegue — Asdrubal Cunha — Osvaldo Junqueira — Anacleto Roberto Barbosa.

Ofício do Deputado Rubens Granja:

São Paulo, 5 de setembro de 1957.

Senhor Presidente

No instante em que deixei esta Augusta Assembléa Legislativa, cumpre-me externar o mais profundo agradecimento a V. Excia. pela fidalguia do trato a mim particularmente dispensado, o que demonstrou de sobejo o alto espírito democrático que exorna a Vossa personalidade de homem público, Outrossim, valho-me do ensejo para, respeitosamente, sollicitar a V. Excia. levar ao conhecimento da Casa, externando aos ilustres deputados paulistas, a minha irrestrita gratidão dada o cavalheirismo e distinção com que todos me trataram.

Sem outros motivos, que não os da minha eterna gratidão, sirvo-me da oportunidade, ainda, para formular votos sinceros para que V. Excia. continue com o mesmo espírito de justiça e democracia a nortear os altos destinos de parlamento paulista.

Com as minhas cordiais saudações

Rubens Granja
Deputado Estadual — Suplente.
Exmo Sr. Dr. Ruy de Almeida Barbosa — DD. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo.

INDICAÇÕES

Do Deputado Scalamandrê Sobrinho
N. 965, de 1957 — Indicando ao Executivo a necessidade de ser concedido auxílio financeiro de Cr\$..... 3.000.000,00 à Prefeitura Municipal de Barueri, a fim de que a mesma possa promover a extensão de suas linhas de energia elétrica.

N. 966, de 1957 — Indicando ao Executivo, providências no sentido de encampar a estrada municipal que liga Salto de Pirapora a Sorocaba, transformando-a em ramal da via Raposo Tavares.

Do Deputado Amaral Furlan
N. 967, de 1957 — Indicando ao Executivo a necessidade de ser concedido auxílio financeiro substancial ao “Lar Esperança”, da cidade de Casa Branca, para conclusão de sua sede.

N. 968, de 1957 — Indicando ao Executivo providências